

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Processo Termo Aditivo: 2020097505

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão. Catalão, 18/11/2018.



Presidente da Comissão de Licitação

Termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 075/2018 celebrado entre Município de Catalão e Rhea Sylvia Reis de Campos nos termos da Dispensa de Licitação nº 11/2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassim Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Transportes, Sr. **Luís Severo Braga Gomides**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.006.093 - SSP/GO e CPF nº 278.401.901-20, residente e domiciliado em Catalão - GO.

LOCADOR: Herdeiros do Espólio de RHEA SYLVIA REIS DE CAMPOS, pessoa física, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº 095.129.341-91, RG: 652.765 SSP - GO, residente e domiciliada em Catalão - GO, por seu Procurador RANDOLFO REIS CAMPOS, brasileiro, casado, fazendeiro, inscrito no CPF sob nº 246.028.331-87 e RG nº 30.254.864 SSP - PR, residente e domiciliado em Catalão - GO, neste ato representando as partes **NEY CAMPOS**, brasileiro, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 137.191.066-91 e RG nº 1.185.482 SSP-PR, residente e domiciliado em Catalão - GO, **MARIA CRISTINA REIS CAMPOS**, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob nº 058.121.191-04 e RG nº 7.900.762-5 SESP-PR, residente e domiciliada em Curitiba - PR, **MARIA IGNEZ DOS REIS CAMPOS**, brasileira, casada, cartorária, inscrita no CPF sob nº 908.920.201-30 e RG nº 351.513 SSP-GO, residente e domiciliada em Catalão - GO, **HEBER CAMPOS FILHOS**, brasileiro, solteiro, pecuarista, inscrito no CPF nº 360.272.351-87 e RG nº 1.5161.247 DGPC-GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 30 de abril de 2018, nos autos da Dispensa de Licitação nº 11/2018, oriundo do processo administrativo 2018011464, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Oitava - Da Vigência e da Prorrogação, Cláusula Décima - Do Reajuste e Cláusula Décima Terceira - Das Alterações do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II e Art. 65 da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo, reajuste e alterações** do contrato referido no preâmbulo para a locação de 01 (um) lote de terreno, sem construção, medindo 15m de frente para a Rua Portugal Porto Guimarães; e 01 (um) lote, sem construção, medindo 15m de frente para a Rua Paraná (Matrícula 32.964) em razão da necessidade de armazenamento de maquinários, veículos e utilitários da Secretaria Municipal de Transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando de **01/01/2021 a 31/12/2021**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3.1. Em atendimento ao reajuste oficial autorizado, cujo índice aplicado na data de repactuação foi o IGPM/FGV, dá-se a este TERMO ADITIVO o valor mensal de **R\$ 2.552,77** (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) e valor total de **R\$ 30.633,24** (trinta mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte quatro centavos), correspondente a 24,89085 % de percentual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

4.1. Onde se lê:

Cláusula Sétima - Do Pagamento:

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em Conta Corrente 9289-0, Agência 0564, Operação 001, Banco Caixa Econômica Federal.

4.2. Leia se:

Cláusula Sétima - Do Pagamento:

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em Conta Corrente 65050-1, Agência 0311-5, Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

Manutenção da Diretoria de Transportes: 01.3016.26.782.4020.4134-339036

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 30 DE DEZEMBRO 2020.



Município de Catalão
Luís Severo Braga Gomides
Secretário Municipal de Transportes
Locatário



P/P Randolfo Reis Campos
CPF sob o nº 246.028.331-87
Locador

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:
CPF: 023.395.071-16

2. 

Nome:
CPF: 378 523 201 - 18